



*Prefeitura Municipal de Porto Firme*  
*Estado de Minas Gerais*

LEI Nº 1.228 /2022

**Concede pensão vitalícia a José  
Gonçalves Pires, viúvo da servidora  
aposentada Terezinha Moreira  
Gonçalves**

A Câmara Municipal de Porto Firme-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e concedida pensão, de caráter indenizatório, vitalícia e intransferível, em favor de JOSÉ GONÇALVES PIRES, CPF nº 157.759.416-91, viúvo da servidora aposentada Terezinha Moreira Gonçalves, em virtude da ausência de vinculação a regime previdenciário.

**Art. 2º** O valor da pensão corresponderá a 01 (um) salário mínimo vigente à data do pagamento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Porto Firme, 23 de fevereiro de 2022.

**Renato Santana Saraiva**  
**Prefeito Municipal**